**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/2026/PMJ**

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, na modalidade **MECENATO**, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, a partir da captação de recursos autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

**ESCLARECIMENTO:**

- **Recebido em 09/10/2026 às 11h33min**

**Questionamento:** *"Estive na quinta, 08/10, em 2 apresentações de vcs e na 2ªx, tive uma ideia. Nós da Bee-do, junto com outros parceiros, realizamos em 2025 o 1º Festival do brincar em Joinville. E ontem, me veio a dúvida se pdoeria ser usado os recursos do SIMDEC para promover uma segunda edição, com uma parceria público e privada. O nosso parceiro financiador da primeira edição foi a Cidade das águas, pois usamos o local deles. Com maior verba o evento poderia ser bem maior...até com formações como sugere o edital. Outra dúvida é sobre a prestação de contas...tem uma colega que foi contemplada e disse que teve que contratar uma pessoa para auxiliá-la devido a burocracia/ações necessárias na prestação. Onde posso ler sobre o que será necessário? Já seria mais prudente colocar/prever uma possoa no orçamento para esse auxílio?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Não há vedação para realização de 2ª edição do evento. As normativas que regem a prestação de contas do Edital estão informadas no preâmbulo do Edital. É possível contratação de prestador de serviço para auxiliar no processo de prestação de contas, podendo estar relacionado no plano de trabalho financeiro.

- **Recebido em 14/10/2026 às 17h21min**

**Questionamento:** *"Referente aos bairros que constituem a Zona Industrial Norte, poderiam especificar quais seriam para o Edital MECENATO 2026?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** De acordo com o documento publicado no site da Prefeitura Municipal de Joinville (Joinville Bairro a Bairro 2026), a Zona Industrial Norte é um bairro autônomo com população, área e densidade, não sendo um conjunto de bairros.

- **Recebido em 14/10/2026 às 18h07min**

**1º Questionamento:** *"Quais são os recursos de acessibilidade previstos pela SECULT?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Não há previsão de recursos de acessibilidade. O proponente deverá indicar quais recursos se adequam ao seu projeto protocolado.

**2º Questionamento:** *"A pontuação é definida pelo recurso selecionado, ou pela quantidade de vezes que esse recurso será utilizado durante o projeto?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** De acordo com o texto contido no item Acessibilidade do Anexo I – Relatório de Julgamento, serão contabilizados os "Recursos de acessibilidade previstos no projeto". Não há menção sobre o número de vezes que ele será aplicado.

**3º Questionamento:** *"Contratação de profissionais PCD's fazem parte de ações que pontuam para a SECULT?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Sim.

- **Recebido em 15/10/2026 às 11h51min**

**1º Questionamento:** *"**Investimento em Acessibilidade:** Existe um valor ou percentual mínimo obrigatório de investimento voltado para ações de acessibilidade? Em qual seção do edital ou dos anexos essa diretriz está especificada?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Não há. A pontuação será atribuída pelo número de recursos de acessibilidade previstos no projeto, conforme descrito no Anexo I – Relatório de Julgamento.

**2º Questionamento:** *"**Voluntariado em Acessibilidade:** É permitida a execução de ações de acessibilidade por voluntários? Em caso afirmativo, qual é o procedimento formal exigido para comprovar essa atuação no projeto e essa atividade pontua nos critérios de avaliação?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Sim, é permitida a execução ações de acessibilidade por voluntários. O proponente poderá indicar no campo específico que se trata de uma ação voluntária, evitando que o avaliador possa questionar rubrica orçamentária para tanto. Ainda, poderá ser anexada carta de anuência assinada pelo profissional indicando a participação voluntária no projeto.

**3º Questionamento:** *"**Rubrica de Comunicação:** Quais despesas específicas estão englobadas no percentual ou rubrica de comunicação? Essa categoria contempla a contratação de profissionais (ex.: social media), tráfego pago, compra de espaço em rádio e veiculação de mídia em sites?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Serão considerados valores previstos com aquisição efetiva de mídia, como por exemplo outdoors, banners, impulsionamento em rede social, propaganda em Rádio e TV, carro de som, entre outros. Profissionais que atuem na função meio, como por exemplo assessor de imprensa ou design, não serão considerados.

**4º Questionamento:** *"**Caráter Multiplicador:** O cálculo do critério de "caráter multiplicador" pode ser dimensionado com base na capacidade máxima de público do espaço físico onde o evento será realizado?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Sim.

**5º Questionamento:** *"**Descentralização Geográfica:** Caso todas as ações do projeto sejam realizadas em um único bairro situado fora da região centro-norte de Joinville, isso atinge a pontuação máxima no critério de descentralização, ou o edital exige obrigatoriamente a distribuição em cinco bairros distintos?"*

**Resposta conforme Memorando SEI nº** 31377215**/2026 - SECULT.UDC.ASDC:** Será considerado o número de ações fora da região centro norte, independente do número de bairros atingidos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31380137** e o código CRC **509E7740**.